

**It Now Nyse Fang+™Fundo de Índice -
Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado: It Now
Nyse Fang+™ Fundo de Índice)
CNPJ nº 38.354.844/0001-03**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Março de 2026 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e ao Administrador do
It Now Nyse Fang+™Fundo de Índice- Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado: It Now Nyse Fang+™ Fundo de Índice)
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do It Now Nyse Fang+™Fundo de Índice– Responsabilidade Limitada (“Fundo”), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2026 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do It Now Nyse Fang+™Fundo de Índice- Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Índice de Mercado.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditoria de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia dos ativos financeiros

Em 31 de março de 2026, o Fundo detinha investimentos em ativos financeiros representados por ações, no montante total de R\$ 988.671 mil, correspondentes a 99,97% do seu patrimônio líquido. Cabe ao Administrador e ao custodiante do Fundo conduzir processos e controles para garantir a custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira. Considerando as operações do Fundo e a relevância dos saldos dos investimentos, determinamos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação da custódia dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo com os relatórios emitidos pelas entidades responsáveis pela custódia de cada ativo financeiro detido pelo Fundo; (ii) obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparação desta com os seus respectivos registros contábeis; e (iii) confronto da composição da carteira do Fundo em 31 de março de 2026, com os relatórios emitidos pelas entidades responsáveis pela custódia de cada ativo financeiro detido pelo Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pelo Administrador são aceitáveis em relação a custódia dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

O Administrador do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem a demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange a demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essa demonstração.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as informações contidas na demonstração da evolução da cota e da rentabilidade e, ao fazê-lo, considerar se essas informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nessas informações, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em índice de mercado e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena

Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações em 31 de Março de 2026 Classe Única

Aplicações/Especificação	% sobre Patrimônio Líquido	Quantidade	Mercado / Realização R\$ Mil
1. DISPONIBILIDADES		1.602	0,16
Disponibilidade em Moedas Estrangeiras		1.561	0,16
Depósitos Bancários		41	0,00
2. TÍTULOS DE RENDA FIXA	35	654	0,07
2.1 Letras Financeiras do Tesouro - LFT	35	654	0,07
3. AÇÕES	888.817	988.671	99,97
3.1 NASDAQ - NASDAQ Stock Market	65.396	97.597	9,86
ALPHABET INC-CL A - GOOGL US	65.396	97.597	9,86
3.2 NASDAQGS - NASDAQ Global Select Market	823.421	891.074	90,11
APPLE INC - AAPL US	80.506	106.038	10,72
NETFLIX INC - NFLX US	212.478	106.028	10,72
AMAZON.COM INC - AMZN US	95.877	103.634	10,48
BROADCOM LTD - AVGO US	63.690	102.307	10,35
NVIDIA CORP - NVDA US	111.539	100.956	10,21
PALANTIR TECHNOLOGIES INC-A - PLTR US	131.712	99.993	10,11
MICROSOFT CORP - MSFT US	51.358	98.666	9,98
META PLATFORMS INC-CLASS A - META US	32.682	97.043	9,81
MICRON TECHNOLOGY INC - MU US	43.579	76.409	7,73
4. VALORES A RECEBER		81	0,01
5. TOTAL DO ATIVO		991.008	100,21
6. VALORES A PAGAR		2.108	0,21
7. TOTAL DO PASSIVO		2.108	0,21
8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		988.900	100,00

As notas explicativas do administrador e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido - Classe Única

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

				março 2026	março 2025
Patrimônio líquido no início do exercício					
Representado por	11.052.792,000	cotas a R\$	85,584208	945.944	
	1.600.000,000	cotas a R\$	65,288944		104.462
Cotas emitidas	2.400.000,250	cotas		259.151	
	10.800.000,000				846.070
Cotas resgatadas	2.900.001,000	cotas		(282.499)	
	1.400.000,000	cotas			(119.599)
Cotas incorporadas	42.488,750	cotas		4.812	
	52.792,000	cotas			4.008
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício				927.408	831.941
Composição do Resultado do exercício:					
A - Ações (ou Cotas de Fundos)				136.140	57.265
Valorização / Desvalorização a preço de mercado				133.394	60.288
Resultado nas negociações				687	(4.934)
Dividendos e juros de capital				2.059	1.911
B - Renda fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários				395	389
Apropriação de rendimentos e Val./Desval. a preço de mercado				395	419
Resultado nas negociações				0	(30)
C - Demais Receitas				600.612	135.634
Variação cambial				600.325	135.583
Receitas diversas				287	51
D - Demais Despesas				675.655	79.285
Remuneração dos prestadores de serviços				2.556	2.029
Auditoria e custódia				1.498	71
Publicações e correspondências				11	0
Taxa de fiscalização				51	28
Variação cambial				670.785	74.854
Despesas diversas				754	2.303
Total do resultado do exercício				61.492	114.003
Patrimônio líquido no final do exercício	10.595.280,000	cotas a R\$	93,334048	988.900	
	11.052.792,000	cotas a R\$	85,584208		945.944

As notas explicativas do administrador e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O It Now Nyse Fang+™ Fundo de Índice Responsabilidade Limitada ("Fundo") se caracteriza como Fundo de Índice ("FI") e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, é composto por uma única classe ("Classe Única") e poderá ter subclasses, a critério do Administrador. As subclasses podem ser diferenciadas por (a) público-alvo; (b) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (c) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída. Iniciou suas atividades em 28/04/2021.

A Classe Única se caracteriza se caracteriza como Fundo de Índice ("FI") e é constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração, possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado, e destina-se a investidores em geral, incluindo, sem limitação, pessoas físicas e jurídicas, Fundos de investimento, EFPC, RPPS, EAPC e Seguradoras, que (a) estejam legalmente habilitados a adquirir cotas da Classe Única, (b) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento na Classe Única, e (c) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo da Classe Única e sua política de investimento. A carteira da Classe Única poderá incluir (a) ações e ADRs de companhias estrangeiras negociadas no mercado internacional que sejam componentes do Índice, (b) Brazilian Depositary Receipts ("BDRs") negociados no mercado nacional lastreados nas ações descritas no item (a); (c) BDRs lastreados em cotas de fundos de índice estrangeiro que sigam o Índice; (d) cotas de fundo de índice estrangeiro que sigam o Índice, (e) posições compradas nos mercados futuros, no Brasil e no exterior, do Índice, a fim de refletir sua variação e rentabilidade; (f) posições compradas no mercado futuro de dólar, a fim de proteger o risco de descolamento (erro de aderência) decorrente da exposição cambial gerada pelas posições mantidas nos mercados futuros do índice NYSE FANG+™, no Brasil e no exterior, assim como pelas posições em dinheiro, renda fixa local, fundos de investimento e contas a receber em reais, (g) Investimentos Permitidos, (h) Receitas acumuladas e não distribuídas, e (i) dinheiro. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 359/02 e alterações posteriores.

No exercício em curso, a Administração do Fundo procedeu com a adaptação da Resolução CVM nº 175/22 em substituição a Instrução CVM nº 359/02. Tais alterações não produziram impactos no patrimônio líquido do Fundo.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe Única. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira da Classe Única são assim avaliados:

Títulos avaliados a preço de mercado:

Títulos de renda fixa - são avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

Caixa e/ou equivalentes de caixa no exterior - incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos. As variações cambiais são registradas diariamente nas contas de resultado "Variação cambial".

Ações – Bolsas internacionais - são avaliadas pela cotação diária de fechamento, na moeda do país em que foram negociadas, divulgada nos terminais de informações Bloomberg, e convertidas em Reais. As variações cambiais são registradas diariamente nas contas de resultado "Variação Cambial".

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Bonificações - as bonificações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as ações correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

Dividendos e juros de capital - são reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

Apuração do resultado - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

4.1. Composição por: tipo de título, montante, natureza e faixas de vencimento - TVM

Os títulos de renda fixa estão assim classificados:

a) Títulos para negociação

Faixa de Vencimento / Título	Títulos Públicos	
	Custo (*)	Valor Mercado
acima 365 dias (**)	653	654
LFT	653	654
Total Negociação	653	654
Total Carteira RF	653	654

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados

(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

4.2. Riscos

A Classe Única apresenta riscos, destacando-se:

a) Risco de descolamento de rentabilidade entre a Classe Única e o índice: a performance da Classe Única pode não refletir integralmente a performance do Índice, visto que a implementação do objetivo de investimento da Classe Única está sujeita a uma série de limitações, tais como:

- taxas e despesas devidas pela Classe Única;
- taxas operacionais, despesas e diferenças temporais incorridas no ajuste da composição da carteira da Classe Única em razão de alterações na composição do Índice;
- Receitas declaradas pelos emissores dos ativos que compõem a carteira teórica do Índice, mas ainda não pagas ou recebidas pela Classe Única;
- Posições em dinheiro, em Investimentos Permitidos ou em outros ativos financeiros, observados os limites previstos no Regulamento, enquanto qualquer ativo financeiro pertencente ao Índice não estiver disponível ou quando o Administrador determinar que é do melhor interesse da Classe Única deter posições em referidos investimentos;
- em condições de baixa liquidez, na impossibilidade de comprar um ou mais ativos financeiros do Índice, a Gestora a seu exclusivo critério, poderá substituir tais ativos do Índice por outros ativos financeiros, desde que observados os limites previstos no Regulamento.
- custos operacionais envolvidos para realizar os ajustes mencionados acima, caso um ativo financeiro do Índice não esteja disponível, o que ocasionalmente poderá superar os benefícios previstos por tais ajustes; e
- impossibilidade, em determinadas condições do mercado, de o Administrador da Classe Única utilizar instrumentos derivativos, tais como contratos futuros ou opções sobre contratos futuros que tenham um índice de mercado como ativo subjacente para refletir a performance do Índice, especialmente com relação ao hedging (proteção) dos recebíveis futuros da Classe Única e ao investimento das Receitas declaradas pelos emissores dos ativos financeiros durante os períodos nos quais tais recebíveis ou Receitas não tenham sido pagos a Classe Única.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

- taxas e despesas devidas pela Classe Única;
- taxas e custos operacionais, despesas e diferenças temporais incorridas no ajuste da composição da carteira da Classe Única em razão de alterações na composição do Índice;
- Rendimento e dividendos declarados pelas companhias cujas ações compõem a carteira teórica do Índice, mas ainda não pagas ou recebidas pela Classe Única;
- impactos relacionados à variação cambial e aos critérios de apreçamento das ações na carteira da Classe Única inclusive eventuais diferenças entre as taxas de câmbio para cálculo do valor da cota e a taxa de câmbio efetiva das operações realizadas pela Classe Única por ocasião das integralizações e resgates de cotas do Fundo que porventura não sejam compensadas pela cobrança de taxas de Ingresso e Saída;
- outros custos e despesas relacionados às operações de integralizações e resgate de cotas da Classe Única que porventura não sejam compensadas pela cobrança de taxas de ingresso e saída;
- diferenças entre a plataforma eletrônica na qual as ações são negociadas e aquela em que o Índice é divulgado.

b) Liquidez das cotas da Classe Única: não há como garantir que um mercado ativo de negociação de cotas da Classe Única será mantido e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as cotas da Classe Única poderão ser negociadas ou os tamanhos dos lotes dessa negociação. Ainda, não há como garantir que as cotas do Fundo terão padrão de negociação ou de preço similar àqueles das cotas negociadas em bolsa de valores, emitidas por Fundos ou empresas de investimento no Brasil ou em outras jurisdições, ou que tenham como referência outros índices de mercado, que não o IMA-B.

c) Liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe Única: é possível que os cotistas não recebam os resgates solicitados, caso não haja liquidez no mercado para negociação dos ativos financeiros detidos pela Classe Única.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

d) Risco de investimento em renda variável: o mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações. Tendo em vista a composição da carteira da Classe Única, o investimento na Classe Única, bem como os investimentos pela Classe Única em ações negociadas nos mercados internacionais envolvem os riscos inerentes a qualquer investimento em renda variável.

e) Riscos de mercado: os ativos da Classe Única estão sujeitos às oscilações dos mercados em que são negociados, afetando seus preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades e produzindo flutuações no valor das cotas da Classe Única, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.

f) Sistêmico: a negociação e os valores dos ativos da Classe Única podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, ou da regulamentação aplicável aos Fundos de investimento em índice de mercado – Fundos de índice e às suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas.

g) Derivativos: a realização de operações de derivativos pela Classe Única pode (i) aumentar a volatilidade da Classe Única, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do Fundo. Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

h) As cotas da Classe Única poderão ser negociadas na B3 com ágio ou deságio em relação ao valor patrimonial: o Valor Patrimonial da Classe Única poderá diferir do preço de negociação das cotas da Classe Única na B3. Enquanto o Valor Patrimonial do Fundo reflete o valor de mercado da carteira da Classe Única, os preços de negociação das cotas Fundo na B3 poderão ser inferiores ou superiores ao seu respectivo Valor Patrimonial. Espera-se que o preço de negociação das cotas da Classe Única flutue baseado principalmente no Valor Patrimonial da Classe Única e na oferta e procura de suas cotas, as quais irão variar com base nas condições de mercado e outros fatores, tais como a conjuntura econômica do Brasil e dos Estados Unidos da América e a confiança do investidor e suas expectativas relacionadas ao mercado de capitais brasileiro e norte-americano. Contudo, não há nenhuma garantia de que isso ocorra ou continue ocorrendo. Ainda, apesar do fato de os mecanismos de emissão e resgate de cotas de Fundo destinarem-se a ajudar a manutenção do preço de negociação das cotas em níveis semelhantes ao Valor Patrimonial da Classe Única, não há garantias de que investidores irão de fato ou sempre que necessário solicitar a emissão e o resgate de cotas da Classe Única quando tais desvios ocorrerem ou de que estas emissões e resgates irão de fato reduzir a diferença entre o preço de negociação das cotas da Classe Única na B3 e o seu respectivo Valor Patrimonial.

i) Emissão e Resgate: a emissão e o resgate de cotas do Fundo somente poderão ser efetuados perante o Administrador por meio dos Agentes Autorizados em Lotes Mínimos de Cotas ou múltiplos inteiros destes, salvo no caso de liquidação da Classe Única. Os Agentes Autorizados podem juntar dois ou mais investidores para formar um Lote Mínimo de Cotas, mas ainda assim esses podem não conseguir subscrever ou resgatar suas cotas no momento em que desejarem fazê-lo ou quando for mais favorável fazê-lo.

j) Investimento em mercados internacionais: existe a possibilidade de o valor oficial dos ativos negociados em mercados internacionais ser disponibilizado em periodicidade distinta da utilizada para os ativos nacionais e para valorização das cotas do Fundo. Nesse caso, o Custodiante poderá estimar o valor desses ativos. Como consequência (i) o valor estimado será obtido por meio de fontes públicas de divulgação de cotação de ativos; (ii) não está livre de riscos e aproximações; e (iii) apesar de constituir a melhor prática do ponto de vista econômico, há risco de o valor estimado ser distinto do valor real de negociação dos ativos estrangeiros e de ser diverso do valor oficial divulgado pelo seu administrador ou custodiante no exterior.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

k) A NYSE pode parar de administrar, calcular, publicar ou manter o NYSE FANG+™, o que poderia levar à liquidação do Fundo: A NYSE administra, calcula, publica e mantém o NYSE FANG+™. Contudo, a NYSE não tem obrigação de fazê-lo e não se pode assegurar que a NYSE continuará a administrar, calcular, publicar e manter este índice no decorrer da existência do Fundo. De acordo com o Regulamento, se a NYSE parar de administrar, calcular, publicar ou manter o Índice os cotistas serão obrigados a decidir sobre a alteração ou não do objetivo de investimento ou, se for o caso, sobre a liquidação do Fundo. Se os cotistas não conseguirem chegar a um acordo acerca de um novo objetivo de investimento para a Classe Única ou sobre a eventual liquidação da Classe Única, o Administrador está autorizado a promover imediatamente a liquidação da Classe Única, conforme previsto no regulamento, o que poderá afetar adversamente o Valor Patrimonial do Fundo e de suas cotas.

l) Tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação de cotas do fundo: tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação das cotas da Classe Única sempre que determinarem que isso seja apropriado para a proteção dos investidores. Nestes casos, os investidores não poderão comprar ou vender cotas da Classe Única na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão durante qualquer período no qual a negociação das cotas esteja suspensa. Se a negociação das cotas da Classe Única for suspensa, o preço de negociação destas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do Valor Patrimonial por cota. Além disso, em virtude das limitações impostas ao resgate de cotas, é possível que o cotista, no caso de suspensão da negociação das cotas da Classe Única, sofra perdas financeiras decorrentes de menor liquidez de seu investimento.

m) Suspensão da negociação das ações: a autoridade do mercado organizado em que as ações que compõem o Índice sejam negociadas também poderá adotar a suspensão de negociação de tais ações e outras medidas previstas em suas normas, regulamentos e procedimentos operacionais inviabilizando a persecução pela Classe Única de sua política de investimento. A suspensão da negociação das ações poderá resultar em dificuldades de apreçamento da Classe Única no mercado local, descolamentos de rentabilidade entre a Classe Única e o Índice ou mesmo inviabilidade de processamento de solicitações de integralização e resgate. Persistindo tal condição por período significativo, o Administrador convocará assembleia geral de cotistas para determinar o tratamento do impacto desse fato na Classe Única.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

n) Licença de uso dos nomes e marcas NYSE FANG+™ poderá ser rescindida ou não ser prorrogada: a ICE Data e a Gestora firmaram um Contrato de Licença de Uso de Marca ("Contrato de Licença"), pelo qual a ICE Data concedeu uma licença a Gestora para o uso das marcas "NYSE" e do índice NYSE FANG+™. O Contrato de Licença pode ser resiliado ou resolvido em diversas hipóteses nele previstas, ou não ser prorrogado. Nessa hipótese, o Administrador convocará assembleia geral de cotistas para determinar o tratamento do impacto desse fato na Classe Única, nos termos previstos neste Regulamento. Para maiores informações, acesse a página do Fundo na rede mundial de computadores no endereço <http://www.itau.com.br/itnow>.

o) Risco de erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do índice: podem ocorrer erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do Índice. Nem o Administrador, nem a Gestora, nem qualquer outro prestador de serviço da Classe Única atuam no cálculo, fornecimento ou disponibilização do Índice, nem possuem meios de evitar a ocorrência desses eventos e, conseqüentemente, nenhum deles terá qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente a tais eventos.

p) Risco de desempenho do setor: o Índice mede o desempenho de empresas dos setores de tecnologia e consumo. O desempenho de tais ações podem ser inferior ao desempenho geral ou desempenho de outras ações específicas disponíveis para negociação.

q) Riscos decorrentes das operações de câmbio / cenários de alta volatilidade: tendo em vista que o objetivo da Classe Única é buscado por meio do investimento no exterior, destaca-se o risco de as operações de câmbio, que envolvem a entrada e saída de recursos do País, serem suspensas ou encerradas pelas autoridades competentes do Brasil ou pelas autoridades competentes das jurisdições nas quais a Classe Única investe, ou sujeitas a controles cambiais, sendo certo que tais fatos inviabilizariam a política de investimento da Classe Única, podendo culminar no encerramento do Fundo. Há o risco destas operações de câmbio tornarem-se demasiadamente custosas pela majoração da tributação aplicável, hipótese que inviabilizaria as operações da Classe Única, ou de integralização e resgate de cotas da Classe Única, e que também podem ocasionar a liquidação da Classe Única.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Existe também o risco de cenários de alta volatilidade de mercado, especialmente em relação ao mercado de câmbio, em que tais operações, a despeito da cobrança de taxa de ingresso ou saída, possam gerar agravamento dos riscos de descolamento e erro de aderência em detrimento dos demais cotistas da Classe Única. Em cenários de alta volatilidade, o Administrador poderá acionar o órgão regulador local para que seja permitido adotar medidas como o cancelamento ou a suspensão de pedidos de integralizações e resgates na Classe Única.

Destaca-se que para o cálculo do valor diário da cota da Classe Única é válida a utilização da taxa de câmbio BM&F D2. Referida taxa pode ser distinta da divulgada oficialmente pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

r) Risco de variação cambial ou de moeda: este tipo de risco está associado à oscilação da taxa de câmbio. Considerando que a Classe Única realizará operações e aplicações em ativos financeiros que geram exposição em variação cambial, essas oscilações podem valorizar ou desvalorizar as cotas da Classe Única. Ao mesmo tempo, operações de derivativos, tais como posições compradas em mercados futuros Índice podem gerar erro de aderência ou descolamento em decorrência de variação cambial, considerando o fato de que o valor do Índice e da carteira do Fundo serão convertidos para a Moeda de Referência da Classe Única. Embora nesse último caso a Classe Única pretenda mitigar tais riscos por meio de operações de derivativos (posições compradas no mercado futuro de dólar), a contratação de tais operações está sujeita aos riscos referidos no item “G” acima.

s) Risco de investimento em fundos de gestão passiva: a Gestora da Classe Única não recorrerá a posições defensivas em caso de flutuações extraordinárias de mercado, nem eliminarão papéis de um emissor das respectivas carteiras, exceto se o emissor for removido do Índice.

t) O investimento em fundos de índice não é idêntico ao investimento direto nas ações e valores mobiliários que compõem o índice: o investimento em Fundos de índice está sujeito a riscos adicionais àqueles inerentes ao investimento nos valores mobiliários que compõem o índice, relacionado à seleção de ativos da carteira da Classe Única, despesas e outros fatores.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

w) Alterações no período de liquidação aplicável à integralização das cotas do fundo: o prazo de liquidação para a entrega de ativos relativos a operações de integralização e resgate de cotas da Classe Única são baseados nos procedimentos atuais dos mercados organizados (e respectivas câmaras de liquidação) em que as cotas da Classe Única são negociadas, bem como prazos de liquidação de operações de câmbio, podendo vir a ser alterados pelos respectivos administradores de mercado/câmaras de liquidação.

x) A aquisição e venda de cotas do fundo têm custos: a aquisição e venda de cotas do Fundo têm custos de corretagem e “spread”. Os investidores que adquiram ou vendam cotas da Classe Única pagarão comissões e outros valores ao intermediário que executar a respectiva operação. A Classe Única também pagará comissões e outros valores ao intermediário que executar as operações de aquisição ou venda de ações nos mercados internacionais. Além disso, em ambos os casos, as operações de aquisição e venda de cotas têm o custo de “spread”, caracterizado pela diferença entre os valores pelos quais os participantes do mercado de valores mobiliários estão dispostos a comprar e vender as cotas.

A negociação frequente por um investidor pode ter impacto negativo significativo no resultado final do investidor. Isto é particularmente verdadeiro no caso de investidores que fazem investimentos periódicos frequentes em pequena quantidade de cotas num período longo de tempo.

y) Risco de inadimplência da contraparte em operações de derivativos: observados os limites previstos neste regulamento, algumas operações de derivativos podem não contar com garantia da bolsa ou de sistemas de liquidação e custódia, sendo dessa forma assumido pela Classe Única o risco de inadimplência da contraparte da operação estruturada.

5. Emissão, resgate e amortização de cotas

5.1. Classe Única

Exceto se de outra forma expressamente prevista no Regulamento, as cotas serão emitidas e resgatadas somente em Lotes Mínimos de Cotas ou em múltiplos de Lotes Mínimos de Cotas.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Um Lote Mínimo de Cotas somente poderá ser emitido (a) de acordo com uma Ordem de Integralização devidamente submetida por um Agente Autorizado e (b) mediante a entrega de uma Cesta ao Fundo. Os Lotes Mínimos de Cotas somente poderão ser resgatados (a) mediante uma Ordem de Resgate devidamente submetida por um Agente Autorizado e (b) mediante a entrega de uma Cesta pela Classe Única.

Ordens de Integralização ou Ordens de Resgate de cotas do Fundo feitas em Dias de Pregão até o Horário de Corte para Ordens serão aceitas e convertidas no mesmo Dia de Pregão. Ordens de Integralização ou Ordens de Resgate feitas após o Horário de Corte para Ordens não serão aceitas, devendo, caso permaneça o interesse na emissão ou resgate, ser enviada nova Ordem no Dia de Pregão imediatamente subsequente, observando o Horário de Corte para Ordens.

A Cesta, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma Ordem de Resgate, será composta principalmente por títulos públicos admitidos pela Gestora, nos termos do Arquivo de Composição da Cesta disponibilizado pela Gestora no respectivo Dia Útil no Portal do Fundo.

No caso de Ordem de Integralização, a(s) Cesta(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo investidor ao Agente Autorizado, nos termos definidos pelo Agente Autorizado, antes do Horário para a Entrega da Cesta, e com a antecedência necessária para permitir o cumprimento da condição.

No caso de Ordem de Resgate, a(s) Cesta(s) será(ão) entregue(s) ao cotista em até 1 (um) Dia Útil.

O Arquivo de Composição da Cesta valerá para Ordens de Integralização e para Ordens de Resgate recebidas após a sua divulgação e até o próximo Horário de Corte para Ordens.

Observado o disposto nos itens 14.2 e 14.3, a integralização e o resgate de Lotes Mínimos de Cotas deverão ser liquidados em até 1 (um) Dia Útil do recebimento da Ordem de Integralização ou da Ordem de Resgate. Qualquer alteração do referido prazo de liquidação por parte da B3 será prontamente divulgada no Portal do Fundo.

Sempre que houver suspensão da negociação de qualquer ativo financeiro da Classe Única, a liquidação da Ordem de Integralização ou da Ordem de Resgate poderá ser realizada em prazo superior ao do disposto acima.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os Agentes Autorizados submeterão uma Ordem de Integralização ou uma Ordem de Resgate que, em cada caso, somente será considerada aceita quando o Administrador, por meio da B3 e/ou do Portal da Classe Única, tenha apresentado a tal Agente Autorizado uma confirmação de aceitação da respectiva Ordem.

Independentemente da aceitação pelo Administrador de determinada Ordem de Integralização, caso a(s) Cesta(s) para a efetivação desta Ordem não seja(m) entregue(s) no Portal do Fundo pelo Agente Autorizado até o Horário para a Entrega da Cesta, a Ordem de Integralização não será liquidada pelo Administrador, que automaticamente cancelará a emissão de cotas referentes a esta Ordem.

Qualquer cotista que solicite a um Agente Autorizado que efetue um Pedido de Resgate deverá fornecer ao respectivo Agente Autorizado os Registros de Cotista necessários para que o Administrador apure o custo de aquisição das Cotas a serem resgatadas, devendo tal Agente Autorizado entregar tais Registros do Cotista ao Administrador pelo menos 3 (três) horas antes do respectivo Horário de Corte para Ordens. Caso o Administrador não receba tais Registros do Cotista dentro deste prazo, o Pedido de Resgate em questão será cancelado. A falta de comprovação do custo de aquisição ou do valor da aplicação financeira implica o Administrador considerar o custo de aquisição ou o valor da aplicação financeira igual a 0 (zero), para fins de cálculo da base de cálculo do imposto devido.

Sem prejuízo das demais regras previstas no Regulamento, as Ordens de Resgate somente serão efetivadas se o cotista possuir saldo de cotas igual ou superior ao solicitado na respectiva Ordem de Resgate. Nos resgates, as cotas que serão destruídas, para fins de entrega da(s) Cesta(s) ao cotista, serão bloqueadas no momento da aceitação da Ordem de Resgate pelo Administrador, conforme previsto no item 14.5 do Regulamento.

As integralizações de cotas do Fundo poderão ser suspensas, a critério do Administrador, sempre que (i) a B3 ou a CVM suspender a negociação de cotas do Fundo.

Quando da Ordem de Resgate, a Cesta poderá compreender, a exclusivo critério da Gestora, cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos àqueles ativos financeiros eventualmente existentes na carteira da Classe Única, nos termos da regulamentação aplicável.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Na efetivação de Ordem de Integralização e/ou de Ordem de Resgate, a B3 poderá cobrar, do respectivo investidor, a Taxa de Integralização e Resgate Bolsa, por ordem efetivada, independentemente da quantidade de Lotes Mínimos de Cotas integralizados e/ou resgatados.

O valor da Taxa de Integralização e Resgate Bolsa é divulgado pela B3, por meio de ofícios aos Agentes Autorizados.

Sem prejuízo ao disposto no item 14.11 do Regulamento, Pedidos de Integralização e Pedidos de Resgate ao Agente Autorizado devem ser precedidas da entrega pelo respectivo investidor ou cotista ao Agente Autorizado, com a antecedência por este exigida, das informações e documentos necessários para que o Agente Autorizado possa assegurar o cumprimento das normas e regulamentos legais relacionadas a cadastro e prevenção à lavagem de dinheiro.

Amortização de cotas

Em casos excepcionais e a critério do Administrador, poderá ser realizada a amortização de cotas do Fundo, considerando-se como tal o pagamento a todos os cotistas de parcela do Valor Patrimonial de suas cotas mediante entrega de cesta(s) e eventuais diferenças em dinheiro.

6. Remuneração dos prestadores de serviços

6.1. Classe Única

Taxa de administração - é de 0,04% ao ano, sobre o patrimônio da Classe Única, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente ao Administrador.

Até 24/06/2025, era de 0,25% ao ano, sobre o patrimônio do Fundo. A remuneração prevista englobava os pagamentos devidos aos prestadores de serviços de custódia.

As classes/subclasses investidas podem cobrar taxa de ingresso e/ou de saída de acordo com os seus respectivos anexos.

A Classe Única pagará diretamente a cada prestador de serviço a parcela da taxa de administração que lhe é devida, se for o caso, na forma ajustada no respectivo contrato, com os recursos de cada Classe.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

No exercício atual, foi provisionada a importância de R\$ 911 a título de taxa de administração, sendo que neste montante houve a incidência de taxa de custódia até 24/06/2025.

No exercício anterior, foi provisionada a importância de R\$ 2.029 a título de taxa de administração, gestão e custódia.

Taxa de gestão - é de 0,18% ao ano, sobre o patrimônio da Classe Única, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente à Gestora.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R\$ 1.645 a título de taxa de gestão.

No exercício anterior, foi demonstrada em conjunto com a taxa de administração.

Taxa de desempenho - o Anexo da Classe Única não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - a taxa máxima, anual, de custódia paga pela Classe Única será de 0,03% sobre o patrimônio da Classe Única.

Até 24/06/2025, o Anexo da Classe Única previa a cobrança da taxa de custódia em conjunto com a taxa de administração.

A partir de 25/06/2025, foi provisionada a importância de R\$ 363 a título de taxa de custódia.

No exercício anterior, foi provisionada em conjunto com a taxa de administração.

Taxa de distribuição - não há cobrança de taxa de distribuição na Classe Única, considerando que o Distribuidor será remunerado pelos investidores, nos termos dos documentos da Oferta Inicial, se houver.

7. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administrador: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Gestora: ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os títulos e valores mobiliários estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo no Sistema Especial de Liquidação ou de Custódia - SELIC. As ações no exterior estão custodiadas no State Street Bank and Trust Company. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.
Tesouraria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

7.1. Responsabilidade dos prestadores de serviços

A responsabilidade de cada prestador de serviço essencial e demais prestadores de serviços perante o Fundo, as Classes (conforme aplicável), e demais prestadores de serviços é individual e limitada exclusivamente aos serviços por ele prestados. Os prestadores de serviços do Fundo e/ou das Classes não possuem responsabilidade solidária entre si.

8. Transações com partes relacionadas

Em 31/03/2026 a Classe Única possuía um saldo de conta corrente no montante de R\$ 1.602 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações da Classe Única não são feitas por intermédio de corretora ligada ao Administrador ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas ao Administrador ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R\$ 2.919 (nota 6), foram prestados por empresas relacionadas ao Administrador e/ou à Gestora da Classe Única.

A Classe Única realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas no quadro abaixo:

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Títulos públicos federais

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) Fonte: Anbima
abr/25	0,00%	0,00%	0,0000
mai/25	0,00%	0,00%	0,0000
jun/25	0,00%	0,00%	0,0000
jul/25	0,00%	0,00%	0,0000
ago/25	0,00%	0,00%	0,0000
set/25	0,00%	0,00%	0,0000
out/25	0,00%	0,00%	0,0000
nov/25	0,00%	0,00%	0,0000
dez/25	0,05%	0,00%	0,9457
jan/26	9,19%	0,86%	1,0000
fev/26	0,00%	0,00%	0,0000
mar/26	0,00%	0,00%	0,0000

9. Legislação tributária

9.1. Carteira da Classe Única - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe Única não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

9.2. Cotistas

9.2.1 - Integralização de Cotas com Ativos - Na integralização de cotas por meio da entrega de ativos financeiros, fica o Administrador que receber os ativos a serem integralizados responsável pela cobrança e recolhimento do imposto sobre a renda devido sobre o ganho de capital, sendo aplicada a alíquota de 15% a 25%.

9.2.2 - Resgate de Cotas com Ativos - A base de cálculo do imposto é a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada a alíquota de 10% a 15%.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

9.2.3 - Alienação de Cotas em Bolsa de Valores - O ganho auferido na venda de cotas do Fundo em bolsa de valores, correspondente à diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição, deve ser incluído no cálculo da apuração mensal dos ganhos líquidos de renda variável decorrentes de todas as operações efetuadas no mês, nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e similares. Os ganhos líquidos mensais de renda variável apurados estão sujeitos ao IR, à alíquota de 15%. O imposto de renda sobre os ganhos líquidos mensais deverá ser apurado e pago pelo próprio cotista. Adicionalmente, a alienação realizada em Bolsa de Valores sujeita-se a retenção do IRF à alíquota de 0,005%, sobre o valor da alienação, sendo dispensada a retenção de valor inferior a R\$ 1,00. Entende-se que se a Corretora receber diretamente a ordem do cliente, esta seria responsável pela retenção desse IRF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte.

10. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira da Classe Única são reinvestidos no próprio patrimônio da Classe Única.

11. Política de divulgação das informações

O Fundo tem uma página na rede mundial de computadores, no endereço <http://www.itaubank.com.br/itnow> que contém todas as informações previstas na regulamentação aplicável, bem como quaisquer informações relativas ao Fundo que sejam consideradas relevantes pelo Administrador.

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, no prazo de até 60 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

12. Outras informações

12.1. Classe Única

Exercício	Patrimônio	Rentabilidade	NYSE FANG+™
Findo Em	Líquido Médio	%	%
31/03/2026	1.131.618	9,06	9,33
31/03/2025	811.562	31,09	31,68

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, o Administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo e suas Classes/Subclasses, que não seja o de auditoria externa.

15. Análise de sensibilidade

Data de Referência	31/03/2026
Patrimônio Líquido da Classe Única	988.900
VaR %	2,46%

Metodologia:

O VaR paramétrico representa a perda máxima esperada para um dia com o intervalo de confiança de 95%.

A volatilidade é obtida através do desvio padrão dos retornos com a janela de 126 dias úteis e decaimento de 0,94 e as correlações entre os fatores de risco também utilizam a mesma janela de 126 dias úteis.

O cálculo do VaR é um método estatístico dependente de dados de mercado, parâmetros e pressupostos, portanto poderá haver perdas de valores superiores ao estimado, conforme as oscilações de mercado.

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 38.354.844/0001-03)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

16. Alterações estatutárias

24/06/2025 – Instrumento Particular de Alteração deliberou (i) registrar e comunicar aos cotistas a adequação do inteiro teor do regulamento do Fundo a Resolução CVM nº 175/22 (nova Resolução CVM que regulamenta os fundos de investimento, em substituição à ICVM 555/14), bem como, quando for o caso, adequar as restrições de Política de Investimento oriundas da nova regra, dentre outros aprimoramentos redacionais, sem alterar as suas principais características; (ii) considerando as disposições da Resolução CVM nº 175/22, que o regulamento passará a prever que, a partir da presente data, os cotistas terão responsabilidade limitada aos valores subscritos, observados os procedimentos previstos no regulamento; e (iii) adequar o Regulamento do Fundo à nova regra de segregação de taxas, e alterou a denominação do Fundo de It Now Nyse Fang+™ Fundo de Índice para It Now NYSE Fang+™ Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada, passará a vigorar a partir de 25/06/2025.

27/10/2025 - Assembleia Geral Extraordinária deliberou a incorporação, do Fundo It Now S&P® Kensho® Hydrogen Fundo de Índice Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada, CNPJ nº 42.264.597/0001-21 (“Fundo Incorporado”), pelo Fundo (“Fundo Incorporador”), efetivação tendo como base o fechamento do dia 12/12/2025.

Quantidade de cotas do fundo incorporado		100.000,000
Valor da cota do fundo incorporado	R\$	48,121522
Patrimônio Líquido incorporado	R\$ mil	4.812
Valor da cota do Fundo incorporador	R\$	113,257092
Quantidade de cotas inseridas no Fundo incorporador		42.488,750

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável

IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA**(Anteriormente denominado: IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE)****(CNPJ: 38.354.844/0001-03)****(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)****(CNPJ: 60.701.190/0001-04)****(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)****(CNPJ: 40.430.971/0001-96)****Demonstração da Evolução do Valor da Cota e da Rentabilidade
Classe Única**

Data	Valor da Cota R\$	Rentabilidade em %				Patrimônio Líquido Médio Mensal R\$ mil
		Fundo		NYSE FANG+TM		
		Mensal	Acumulada (*)	Mensal	Acumulada (*)	
28/03/2024	65,288944	-	42,96	-	43,65	-
30/04/2024	65,654142	0,56	42,16	0,61	42,77	109.989
31/05/2024	70,619897	7,56	32,16	7,58	32,71	139.093
28/06/2024	82,326896	16,58	13,37	16,53	13,88	701.173
31/07/2024	82,022565	(0,37)	13,79	(0,32)	14,25	861.857
30/08/2024	81,738686	(0,35)	14,19	(0,34)	14,64	825.195
30/09/2024	81,078433	(0,81)	15,12	(0,81)	15,57	838.345
31/10/2024	87,440738	7,85	6,74	7,90	7,11	891.298
29/11/2024	97,042011	10,98	(3,82)	11,00	(3,50)	962.298
31/12/2024	105,681277	8,90	(11,68)	8,91	(11,40)	1.095.284
31/01/2025	102,985715	(2,55)	(9,37)	(2,51)	(9,12)	1.158.511
28/02/2025	98,798021	(4,07)	(5,53)	(5,71)	(3,62)	1.185.172
31/03/2025	85,584208	(13,37)	9,06	(11,84)	9,33	1.021.245
30/04/2025	91,051570	6,39	2,51	6,42	2,73	887.132
30/05/2025	102,586809	12,67	(9,02)	12,69	(8,84)	987.668
30/06/2025	105,805303	3,14	(11,79)	3,16	(11,63)	1.045.762
31/07/2025	110,790197	4,71	(15,76)	4,74	(15,63)	1.115.376
29/08/2025	107,858878	(2,65)	(13,47)	(2,63)	(13,35)	1.150.130
30/09/2025	111,800292	3,65	(16,52)	3,66	(16,42)	1.199.481
31/10/2025	118,294300	5,81	(21,10)	5,85	(21,04)	1.247.193
28/11/2025	115,114076	(2,69)	(18,92)	(3,53)	(18,15)	1.272.098
31/12/2025	112,795817	(2,01)	(17,25)	(1,13)	(17,21)	1.267.115
30/01/2026	104,796252	(7,09)	(10,94)	(1,76)	(15,73)	1.224.418
27/02/2026	96,443763	(7,97)	(3,22)	(12,93)	(3,21)	1.102.359
31/03/2026	93,334048	(3,22)	-	(3,21)	-	1.058.495

(*) Percentual acumulado desde a data até 31/03/2026.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

As notas explicativas do administrador e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras.